



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.442, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2011 (nº 32/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II – Candango FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho Fundo II, Distrito Federal.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 177, de 2011 (nº 32, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II - Candango FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho Fundo II, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

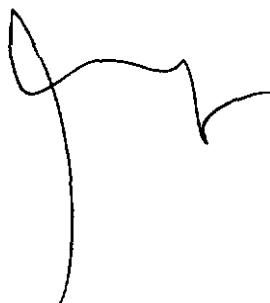
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II - Candango FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho Fundo II, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

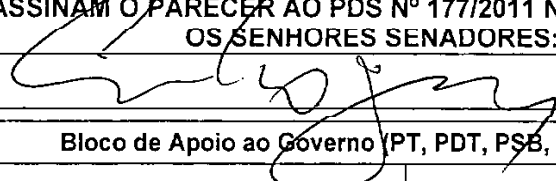
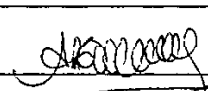
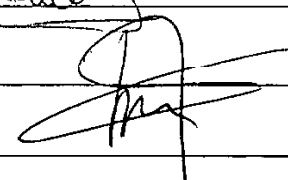
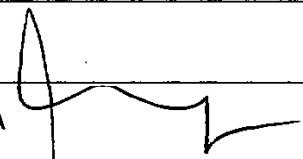
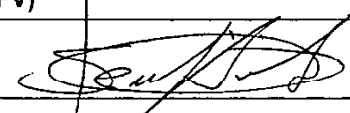
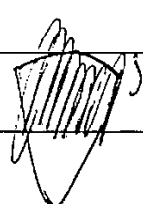
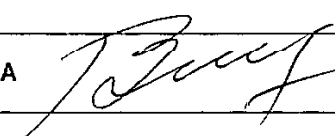
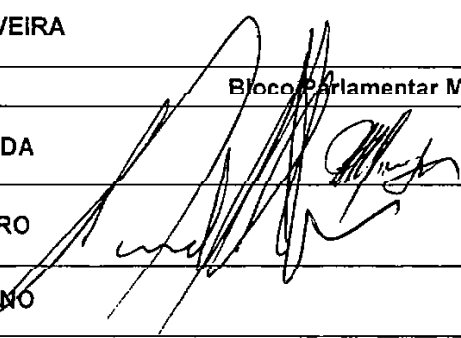
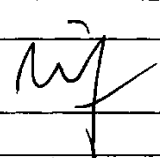
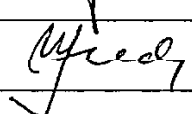
Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga , Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'J' or 'L' shape with a horizontal line extending to the right and a small upward stroke at the end.

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 177/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTEI A 	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ 	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA RELATOR 
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA 
VALDIR RAUPP 	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA 
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA 	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO 	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO 	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 177/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, IV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
EDUARDO BRAGA - PMDB					SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR KAUPP - PMDB	X				SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					LÍJIZ HENRIQUE - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
CIRO NDGUEIRA - PP					RENAN CALHEIROS - PMDB				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					IVO CASSOL-PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	BENEDITO DE LIRA - PP	X			
CYRO MIRANDA - PSDB	X				SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					CÍCERO LUCENA - PSDB				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
GIM ARGELLO - PTB	X				SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	FERNANDG COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO RIBEIRO - PR				
VAGO					SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					NARINOR BRITO - PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 2

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011


SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática